



ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10 /2015

O Presidente da Adepol-MG, no uso de suas atribuições e com fulcro no Estatuto vigente.

Considerando o necessário controle dos acessos ao interior desta Associação por pessoal não associado; com identificação do público visitante para fins estatísticos e de gestão.


Resolve recomendar aos funcionários encarregados da recepção; que doravante passem a registrar no livro próprio a este fim:

- Nome e telefone do visitante.
- Nome e telefone da firma (se representante de alguma).
- Data e hora da visita.
- Com quem ele irá falar nesta Adepol-MG.

Este procedimento deverá ser efetuado com todos não associados, mesmo que no momento de sua chegada esteja acompanhado de qualquer desses ou de alguém da Diretoria.

Cientes, Cumpram.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2015.



rio José C. Santos
Presidente
ADEPOL-MG